I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA OS IDOSOS NO MUNICIPIO DE GALVÃO – SC

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.389.929-53 e do RG nº 1.691.979 , denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: VILSO PERUZZO 90772245991 ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Flor da Baixada, nº s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Galvão SC CEP 89838-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.530.968/0001-86, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. **VILSO PERUZZO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Galvão SC, portador do CPF nº 907.722.459-91 e RG 3.232.100 SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520 de 17/07/2002; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e Processo Licitatório n. 007/2021 na modalidade Pregão Presencial n. 006/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados as clausula "**TERCEIRA – DO PREÇO"** do Contrato 003/2022, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação. Fica reajustado uma porcentagem de 25% sob o valor original passando do valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para o valor de 1.187,50 (um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais. Obtendo um aumento de 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições previstas no contrato original.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 19 de maio de 2022.

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal – Contratante

ADRIELLI BERNARDO
Monitora Social/Fiscal

VILSO PERUZZO 90772245991 ME
VILSO PERUZZO

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159_____

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.921.129-01 - _____

2. Juliane Baldissera CPF 043.444.589-40 - _____